

## DECRETO Nº. 5041, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

**Dispõe sobre a programação financeira do Poder Executivo com vistas à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o exercício financeiro de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Complementar nº. 101, de 05 de maio de 2000 a Lei de Responsabilidade Fiscal prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá, em até trinta dias da promulgação do orçamento, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, em seu art. 13º, que prevê o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;

**Considerando** as normas de escrituração previstas na Lei 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº. 101/2000;

**Considerando** a transparência necessária das informações contábeis através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº. 101/2000, previsto nos artigos 52 a 54 da Lei Complementar nº. 101;

**Considerando** o encaminhamento realizado por cada Secretaria de Governo das necessidades de realização de despesas durante o exercício e elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2025;

**Considerando** a cronologia dos pagamentos dos restos a pagar e demais exigibilidades inscritas no passivo e a necessidade de o município manter a compatibilidade entre as receitas e despesas orçamentárias conjugadas com o fluxo de recursos extra-orçamentários:

**DECRETA:**

### **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição do Castelo, consoante a Lei que estima a receita e autoriza a despesa do Município, Lei nº 2.723, de 01 de dezembro de 2024.



**Parágrafo Único** - Fazem parte integrante deste Decreto:

I – O Anexo I - dispõe sobre o desdobramento da Receita em metas bimestrais para o exercício 2025, da receita estimada no orçamento, bem como da reestimativa de receita a cada bimestre;

II – O Anexo II - dispõe sobre a programação financeira da Administração Direta e Indireta do Município, ficando autorizadas a utilizar no exercício.

**CAPÍTULO II**  
**DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE**  
**DESEMBOLSO**  
**SEÇÃO I**  
**DAS FINALIDADES**

**Art. 2º** - A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destinam-se a:

I - Assegurar às Unidade Gestoras a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II - Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III - servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingir os resultados fiscais, nominal e primário previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, §1º da Lei Complementar nº. 101/2000;

IV - possibilitar identificar as falhas no planejamento orçamentário;

V - permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a Administração Municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº. 101/2000;

VI - fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº. 101/2000 e previstos no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b” da mesma Lei;

VII - permitir a correta utilização dos recursos financeiros legalmente vinculados ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorreu o ingresso;

VIII - permitir ao Município o cumprimento dos compromissos legais e os decorrentes de fornecimentos e prestação de serviços com o Poder Público;

IX - viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº. 101, no exercício e nos dois seguintes:



- a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
- b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
- c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA**

**Art. 3º** - Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação mensal e para os bimestres do presente exercício.

**Art. 4º** - Fica estabelecida a programação financeira que cada Secretaria de Governo fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º. As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.

§ 2º - Os valores autorizados a empenhar serão os mesmos autorizados a liquidar e a pagar.

§ 3º - O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 5º** - Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação, seja de recursos próprios ou vinculados, o mesmo deverá repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.

### **CAPÍTULO IV**

#### **DOS DESEMBOLSOS**

##### **SEÇÃO I**

#### **DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS**

**Art. 6º** - As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Circulante, de origem financeira, obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos, nos termos da Lei nº. 8.666/93, art. 5º.

**Parágrafo Único** - A observância da ordem de que trata o *caput* poderá ser alterada:



I – para os pagamentos de adiantamento de despesas e diárias.  
II – para pequenas despesas de pronto pagamento.  
III – nos casos em que decorra vantagem financeira para o Erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem.

IV – nos casos em que for decretada situação de emergência ou estado de calamidade pública no Município;

V – no pagamento de sentenças judiciais.

**Art. 7º** - A elaboração dos contratos e atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b” e Art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverá obedecer ao fluxo de caixa do órgão/entidade.

## **SEÇÃO II**

### **DOS REPASSES FINANCEIROS PARA O PODER LEGISLATIVO**

**Art. 8º** - Os repasses financeiros ao Poder Legislativo a título de duodécimo serão efetuados até o dia 20 de cada mês, conforme determina a Constituição Federal em seu Art. 168.

**Art. 9º** - Os repasses mensais no exercício atenderão:

§1º - Ao limite constitucional e aos valores referentes às dotações consignadas na Unidade Orçamentária Câmara de Vereadores para o exercício e em créditos adicionais, e obedecerá a cronograma de desembolso elaborado pelo Legislativo para atendimentos de suas despesas.

§2º - Em caso de o Poder Legislativo não elaborar o seu cronograma de desembolso mensal, para efeitos de repasse, será utilizado o sistema de duodécimos, sendo repassado 1/12 mensalmente do valor do orçamento da Câmara.

§3º - Ao final do exercício, depois de deduzidas todas as exigibilidades inscritas no passivo financeiro relativo à Câmara e os valores para os quais haja vinculação de gastos do Legislativo, os saldos de recursos financeiros deverão ser devolvidos ao Executivo ou contabilizados como adiantamento de valores para o próximo exercício.

## **SEÇÃO III**

### **DOS REPASSES FINANCEIROS PARA ATENDER AS VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS E AS RECEITAS DE APLICAÇÕES**

**Art. 10º** - Além dos valores creditados em conta específica do retorno do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de



Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, os recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, de que trata a Lei 9.394/96, art. 70, serão transferidos para conta vinculada à MDE, até as datas e nos percentuais previstos na Lei 9.394/96, art. 69, §5º.

**Art. 11º** - Os valores vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde serão depositados em contas bancárias específicas, para fins de controle e padronização de rotinas, nos mesmos prazos dos depósitos de que trata o artigo anterior.

**Art. 12º** - O produto da alienação de bens e direitos e os recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios ou congêneres, serão depositados em conta bancária vinculada específica para atendimento do disposto no Art. 44 e 50, I, da Lei Complementar nº. 101/2000.

**Art. 13º** - Os valores decorrentes de receita oriunda de recursos vinculados de que tratam os artigos 10, 11 e 12 serão contabilizados como receita patrimonial e terão o mesmo objeto de aplicação do que o depósito que lhe originou a receita.

#### **CAPÍTULO V DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

**Art. 14º** - O setor de contabilidade ligado à Secretaria Municipal de Finanças ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.

**Parágrafo Único** - A cada bimestre, no mínimo, será aprovada a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.

**Art. 15º**. Os limites autorizados somente poderão ser alterados por outro decreto que o retifique, ficando vedada a alteração no sistema de informática por servidor sem a devida autorização legal.

**Art. 16º** - Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais e extraordinários reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

**Parágrafo único** - A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

#### **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 18º** - A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Secretário Municipal quanto à sua pasta e ordenadores de despesa das administrações direta e indireta do poder executivo.



**Art. 19º** - A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Secretaria Municipal de Finanças e do órgão central de controle interno, ficando encarregados de comunicar ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

**Art. 20º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição do Castelo - ES, 19 de dezembro de 2024.



**CHRISTIANO SPADETO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
11125001000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	750.000,00		6.338,17	700.035,60	43.626,23		
11125002000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	3.000,00			1.285,23	1.714,77		
11125003000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	50.000,00	17.493,99	12.097,14	11.522,65	8.886,22		
11125004000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	3.378,48	2.031,11	2.576,54	2.013,87		
11125301000	"Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	250.000,00	40.528,79	91.741,21	53.511,39	64.218,61		
11130311000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	850.000,00	172.586,61	273.520,85	224.997,23	178.895,31		
11130341000	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	300.000,00	11.155,35	73.002,09	96.844,69	118.997,87		
11145111000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	1.300.000,00	214.178,11	328.149,40	301.437,72	456.234,77		
11145112000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	10.000,00	2.654,71	3.698,63	1.420,76	2.225,90		
11145113000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	5.000,00	1.046,09	1.096,82	1.151,87	1.705,22		
11145114000	Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	207,41	231,52	193,10	367,97		
11210101000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	150.000,00	99.188,51	30.020,06	13.219,97	7.571,46		
11210102000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	3.000,00		1.743,53	890,40	366,07		
11210103000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	10.000,00	3.441,92	3.663,32	1.509,57	1.385,19		
11210104000	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	917,65	970,23	567,10	545,02		
11210401000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	50.000,00	5.958,03	25.999,84	11.812,96	6.229,17		
11210402000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00					
11210403000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
11210404000	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
11220101000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	100.000,00	4.459,08	2.308,39	88.254,38	4.978,15		
11220102000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	1.000,00		104,51	407,71	487,78		
11220103000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	12.000,00	4.208,40	2.440,54	2.950,93	2.400,13		
11220104000	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.000,00	1.036,13	555,02	757,97	650,88		
11315101000	Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ. na Cidade - Principal	50.000,00		24.874,02	418,90	24.707,08		
11315102000	Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ. na Cidade - Multas e Juros de Mora	1.000,00			272,53	727,47		
11315103000	Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ. na Cidade - Dívida Ativa	1.000,00	320,44	360,69	138,80	180,07		
11315104000	Contrib. de Melhoria para Expansão da Rede de Ilumin. Públ. na Cidade - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	313,20	345,42	133,27	208,11		
12415001000	Contrib. para o Custeio do Serviço de Ilumin. Públ. - Principal	600.000,00	202.474,26	94.139,39	202.744,72	100.641,63		
13210101000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	2.151.750,00	358.624,98	358.624,98	358.624,98	358.624,98	358.625,04	358.625,04
17115111000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	21.000.000,00	6.269.246,55	4.616.281,66	5.701.497,21	4.412.974,58		
17115121000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.300.000,00	2.535,31			1.297.464,69		
17115201000	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	1.500,00	69,76	262,04	243,35	924,85		
17125101000	Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,32	8.333,32
17125231000	Cota-parte pela Participação Especial - Lei nº 9478/97, artigo 50 - Principal	1.800.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00
17125241000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	390.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00
17135011002	Piso dos Agentes Comunitario de Saude - Atenção Primaria	960.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
17135011999	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Atenção Primária - Principal	1.400.000,00	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,34	233.333,32	233.333,32
	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde - Atenção Especializada -	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
17135021000	Princi							
17135031001	Transf. para Pagamento dos Vencimentos dos Agentes de Combate às Endemias - Vigilância em Saúde	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
17135031999	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	130.000,00	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,68	21.666,68
17135041999	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal	75.000,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
17135051003	Piso Salarial para Profissionais da Enfermagem - Gestão do SUS	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
17135051999	Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Gestão do SUS - Principal	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
17145001000	Transferências do Salário-Educação - Principal	700.000,00	188.619,40	167.470,49	168.128,27	175.781,84		
17145101000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog. Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.000,00			2.000,00			
17145201000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	150.000,00	18.137,38	35.729,81	37.759,30	58.373,51		
17145301000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE - Principal	210.000,00		60.000,00		60.000,00	90.000,00	
17149901000	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	150.000,00			150.000,00			
17165001000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	200.000,00	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,34	33.333,32	33.333,32
17215001000	Cota-Parte do ICMS - Principal	21.000.000,00	5.018.144,44	5.025.886,55	5.357.039,14	5.598.929,87		
17215101000	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.600.000,00	158.203,21	796.140,02	344.858,58	300.798,19		
17215201000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	210.000,00	44.005,46	49.149,99	54.136,64	62.707,91		
17215301000	Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	25.000,00	8.644,37	8.301,41		8.054,22		
17225201000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7990/89, artigo 9º	320.000,00	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,34	53.333,32	53.333,32
17235001000	Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
17295101000	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
17295201000	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	3.100.000,00		1.357.064,13	1.742.935,87			
17515001000	Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvol. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais	11.000.000,00	1.833.333,32	1.833.333,32	1.833.333,32	1.833.333,32	1.833.333,36	1.833.333,36
19999921000	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	2.000,00	278,47	584,07	760,11	377,35		
22130101000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70
24149901000	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	2.114,20	4.158,99	2.106,54	1.620,27		
24229901000	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70
9517115111000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	(3.500.000,00)	(583.333,32)	(583.333,32)	(583.333,32)	(583.333,32)	(583.333,36)	(583.333,36)
9517115201000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	(250,00)	(41,68)	(41,68)	(41,68)	(41,68)	(41,66)	(41,62)
9517215001000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do ICMS - Principal	(3.500.000,00)	(583.333,34)	(583.333,34)	(583.333,34)	(583.333,34)	(583.333,32)	(583.333,32)
9517215101000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPVA - Principal	(280.000,00)	(46.666,68)	(46.666,68)	(46.666,68)	(46.666,68)	(46.666,64)	(46.666,64)
9517215201000	Dedução FUNDEB - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	(25.000,00)	(4.166,66)	(4.166,66)	(4.166,66)	(4.166,66)	(4.166,68)	(4.166,68)
<b>Total Geral:</b>		<b>67.000.000,00</b>	<b>14.667.295,65</b>	<b>15.271.211,00</b>	<b>17.451.270,94</b>	<b>15.178.722,17</b>	<b>2.260.750,02</b>	<b>2.170.750,22</b>
<b>Total Intra-Orçamentário</b>		<b>0,00</b>						
<b>Total Líquido:</b>		<b>67.000.000,00</b>						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1° Bimestre</b>	<b>2° Bimestre</b>	<b>3° Bimestre</b>	<b>4° Bimestre</b>	<b>5° Bimestre</b>	<b>6° Bimestre</b>
---------------	------------------	---------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------	--------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
<b>010 - CAMARA MUNICIPAL</b>								
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	360.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.150.000,00	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,66	191.666,68	191.666,68
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,66	56.666,68	56.666,68
31909600000	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	80.000,00	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,34	13.333,32	13.333,32
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	295.000,00	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,66	49.166,68	49.166,68
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,68	6.666,68
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.006.071,03	167.678,50	167.678,50	167.678,50	167.678,50	167.678,51	167.678,52
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,68	16.666,68
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>3.464.571,03</b>	<b>577.428,46</b>	<b>577.428,46</b>	<b>577.428,46</b>	<b>577.428,46</b>	<b>577.428,59</b>	<b>577.428,60</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
<b>011 - GABINETE DO PREFEITO</b>								
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
33909100000	SENTENCAS JUDICIAIS	224.000,00	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,32	37.333,32
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>235.500,00</b>	<b>39.250,00</b>	<b>39.250,00</b>	<b>39.250,00</b>	<b>39.250,00</b>	<b>39.250,00</b>	<b>39.250,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
<b>013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,32	23.333,32
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	460.000,00	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,68	76.666,68
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	146.000,00	24.333,32	24.333,32	24.333,32	24.333,32	24.333,36	24.333,36
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,68	66.666,68
99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	1.005.000,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>2.301.000,00</b>	<b>383.499,98</b>	<b>383.499,98</b>	<b>383.499,98</b>	<b>383.499,98</b>	<b>383.500,04</b>	<b>383.500,04</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
<b>014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>								
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	375.000,00	62.500,04	62.500,04	62.500,04	62.500,04	62.499,92	62.499,92
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	955.000,00	159.166,66	159.166,66	159.166,66	159.166,66	159.166,68	159.166,68
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	125.000,00	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,34	20.833,32	20.833,32
33504100000	CONTRIBUIÇÕES	117.360,00	19.560,00	19.560,00	19.560,00	19.560,00	19.560,00	19.560,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,68	66.666,68
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	121.000,00	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,66	20.166,68	20.166,68
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	208.640,00	34.773,32	34.773,32	34.773,32	34.773,32	34.773,36	34.773,36
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	333,34	333,34	333,34	333,34	333,32	333,32
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>2.304.000,00</b>	<b>384.000,02</b>	<b>384.000,02</b>	<b>384.000,02</b>	<b>384.000,02</b>	<b>383.999,96</b>	<b>383.999,96</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
<b>015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>								
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.170.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00	195.000,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,34	333.333,32	333.333,32
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.406.785,81	234.464,30	234.464,30	234.464,30	234.464,31	234.464,30	234.464,30
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	990.100,00	165.016,66	165.016,66	165.016,66	165.016,66	165.016,68	165.016,68
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	172.100,00	28.683,28	28.683,28	28.683,28	28.683,28	28.683,44	28.683,44
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>5.739.985,81</b>	<b>956.664,24</b>	<b>956.664,24</b>	<b>956.664,24</b>	<b>956.664,25</b>	<b>956.664,42</b>	<b>956.664,42</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
<b>016 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.339.734,72	1.223.289,14	1.223.289,14	1.223.289,14	1.223.289,14	1.223.289,08	1.223.289,08
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.851.000,00	975.166,66	975.166,66	975.166,66	975.166,66	975.166,68	975.166,68
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.668.800,00	278.133,32	278.133,32	278.133,32	278.133,32	278.133,36	278.133,36
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	875.500,00	145.916,64	145.916,64	145.916,64	145.916,64	145.916,72	145.916,72
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	890.000,00	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,34	148.333,32	148.333,32
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.462.000,00	1.077.000,00	1.077.000,00	1.077.000,00	1.077.000,00	1.077.000,00	1.077.000,00
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	450.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	231.000,00	38.500,02	38.500,02	38.500,02	38.500,02	38.499,96	38.499,96
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	151.000,00	25.166,68	25.166,68	25.166,68	25.166,68	25.166,64	25.166,64
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>23.919.034,72</b>	<b>3.986.505,80</b>	<b>3.986.505,80</b>	<b>3.986.505,80</b>	<b>3.986.505,80</b>	<b>3.986.505,76</b>	<b>3.986.505,76</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
<b>017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>								
31717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	12.221,22	2.036,86	2.036,86	2.036,86	2.036,88	2.036,88	2.036,88
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.044.780,00	507.463,34	507.463,34	507.463,34	507.463,34	507.463,32	507.463,32
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.756.880,30	292.813,40	292.813,40	292.813,40	292.813,38	292.813,36	292.813,36
33504100000	CONTRIBUIÇÕES	144.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	133.098,28	22.183,04	22.183,04	22.183,04	22.183,04	22.183,06	22.183,06
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,34	2.583,32	2.583,32
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	590.600,00	98.433,34	98.433,34	98.433,34	98.433,34	98.433,32	98.433,32
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
44717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	316,31	52,72	52,72	52,72	52,72	52,72	52,71
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	26.000,00	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,34	4.333,32	4.333,32
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>8.724.396,11</b>	<b>1.454.066,04</b>	<b>1.454.066,04</b>	<b>1.454.066,04</b>	<b>1.454.066,04</b>	<b>1.454.065,98</b>	<b>1.454.065,97</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
<b>018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT</b>								
31717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	183.750,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00	30.625,00
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	415.000,00	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,66	69.166,68	69.166,68
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	140.000,00	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,34	23.333,32	23.333,32
33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	104.984,08	17.497,34	17.497,34	17.497,34	17.497,34	17.497,36	17.497,36
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	675.000,00	112.500,02	112.500,02	112.500,02	112.500,02	112.499,96	112.499,96
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	254.497,75	42.416,30	42.416,30	42.416,30	42.416,29	42.416,28	42.416,28
44717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.625,00	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50	437,50
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	103.000,00	17.166,64	17.166,64	17.166,64	17.166,64	17.166,72	17.166,72
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>1.878.856,83</b>	<b>313.142,80</b>	<b>313.142,80</b>	<b>313.142,80</b>	<b>313.142,79</b>	<b>313.142,82</b>	<b>313.142,82</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
<b>020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CULTURA E TURISMO</b>								
31900100000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,68	41.666,68
31900300000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	850.000,00	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,68	141.666,68
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.570.000,00	261.666,66	261.666,66	261.666,66	261.666,66	261.666,68	261.666,68
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,68	91.666,68
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.213.809,26	368.968,20	368.968,20	368.968,20	368.968,20	368.968,24	368.968,22
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	470.000,00	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,34	78.333,32	78.333,32
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>6.385.809,26</b>	<b>1.064.301,50</b>	<b>1.064.301,50</b>	<b>1.064.301,50</b>	<b>1.064.301,50</b>	<b>1.064.301,64</b>	<b>1.064.301,62</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEICAO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Orçado</b>	<b>1º Bimestre</b>	<b>2º Bimestre</b>	<b>3º Bimestre</b>	<b>4º Bimestre</b>	<b>5º Bimestre</b>	<b>6º Bimestre</b>
<b>021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZEF</b>								
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,68	6.666,68
33903600000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,68	1.666,68
33903900000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.000,00	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,34	5.833,32	5.833,32
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>131.000,00</b>	<b>21.833,32</b>	<b>21.833,32</b>	<b>21.833,32</b>	<b>21.833,32</b>	<b>21.833,36</b>	<b>21.833,36</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**CONSOLIDADO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.165.570/0001-98**  
**METAS BIMESTRAIS DA DESPESA**  
**ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025**

Código	Descrição	Orçado	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
<b>RESUMO GERAL</b>								
31717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	195.971,22	32.661,86	32.661,86	32.661,86	32.661,88	32.661,88	32.661,88
31900100000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,68	41.666,68
31900300000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	480.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00	80.000,00
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.279.514,72	2.213.252,52	2.213.252,52	2.213.252,52	2.213.252,52	2.213.252,32	2.213.252,32
31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.157.880,30	2.359.646,70	2.359.646,70	2.359.646,70	2.359.646,68	2.359.646,76	2.359.646,76
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.018.800,00	503.133,32	503.133,32	503.133,32	503.133,32	503.133,36	503.133,36
31909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00
31909600000	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33504100000	CONTRIBUIÇÕES	261.360,00	43.560,00	43.560,00	43.560,00	43.560,00	43.560,00	43.560,00
33504300000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,68	66.666,68
33717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	238.082,36	39.680,38	39.680,38	39.680,38	39.680,38	39.680,42	39.680,42
33901400000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
33903000000	MATERIAL DE CONSUMO	3.194.785,81	532.464,28	532.464,28	532.464,28	532.464,29	532.464,34	532.464,34
33903200000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	590.600,00	98.433,34	98.433,34	98.433,34	98.433,34	98.433,32	98.433,32
33903600000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	980.000,00	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,34	163.333,32	163.333,32
33903900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.606.047,01	1.767.674,46	1.767.674,46	1.767.674,46	1.767.674,45	1.767.674,60	1.767.674,58
33904600000	AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	960.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00	160.000,00
33904700000	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,68	66.666,68
33909100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	224.000,00	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,34	37.333,32	37.333,32
33909200000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00
33909300000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
33933900000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO	3.000.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00
44717000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.941,31	490,22	490,22	490,22	490,22	490,22	490,21
44905100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.435.171,03	239.195,14	239.195,14	239.195,14	239.195,14	239.195,23	239.195,24
44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	359.000,00	59.833,30	59.833,30	59.833,30	59.833,30	59.833,40	59.833,40
44906100000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00	166,66	166,66	166,66	166,66	166,68	166,68
99999900000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA / RESERVA DO RPPS	1.005.000,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00	167.500,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO:</b>		<b>55.084.153,76</b>	<b>9.180.692,16</b>	<b>9.180.692,16</b>	<b>9.180.692,16</b>	<b>9.180.692,16</b>	<b>9.180.692,57</b>	<b>9.180.692,55</b>
<b>Total Intra-Orçamentário</b>		<b>0,00</b>						
<b>Total Líquido:</b>		<b>67.000.000,00</b>						